



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25670-000 - Fone 24 2254 2518

RESOLUÇÃO Nº 096 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Altera o Parágrafo 2º do Art. 21,
da Resolução nº 08/1994 –
Regimento Interno da Câmara
Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Art. 21, da Resolução nº 08/1994 –
Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy
Gasparian, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21 -”.

“Parágrafo 1º -”.

“Parágrafo 2º - A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-
á, obrigatoriamente, na quarta sessão ordinária do mês de abril do
segundo ano do primeiro período legislativo, empossando-se os
eleitos em 1º de janeiro subsequente”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 08 / 04 / 14

Edição nº 16

Gênesis Lee Alves Vasques
Auxiliar Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 4

Sergio Nepomuceno de Souza

Presidente

PUBLICADO NO

ENTRE-RIOS JORNAL

Em, 09 / 04 / 14

Edição nº 6984

Gênesis Lee Alves Vasques
Auxiliar Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 4